



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SAAD nº 738/2014 SPDOC CC – 125848/2014

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade/Secretaria: de Estado da Saúde - CRT-DST/AIDS - CCD

Assunto: Supostas irregularidades na cozinha do Centro de Referência e Treinamento – DST/AIDS.

Relatório CGA/SS n.º 134/2015

O presente protocolado foi instaurado em virtude de notícia veiculada na mídia, em 27 de agosto de 2014, G1 – Globo, em razão do encaminhamento de vídeos ao SPTV, que registraram a presença de baratas na cozinha do Centro de Referência e Treinamento – DST/AIDS, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria da Saúde.

Na notícia constou manifestação, do Coordenador-Adjunto do Programa Estadual DST/AIDS, que informou ter ocorrido uma invasão de baratas em razão do calor ou de serviço de dedetização realizada em dependências vizinhas, que nova dedetização seria realizada para atingir partes, como dentro do forro, onde o veneno não estaria chegando e com o objetivo de prevenir novas infestações, seriam realizadas dedetizações mensais.

No relatório CGA/SS nº 307/2014, acostado às fls. 05/06, deu início aos trabalhos correccionais considerando o Decreto nº 43.475, de 24 de setembro de 1998, que segundo disposto no artigo 37, inciso II “a” e “c” é atribuição do Núcleo de Atividades Complementares, da Gerencia Administrativa, daquele Centro de Referência, dentre outras, em relação às atividades gerais, manter ou fiscalizar e avaliar, quando a cargo de terceiros, as atividades relacionadas à limpeza interna e externa, zelando por seus equipamentos e instalações.

Em continuidade aos procedimentos correccionais, sugeriu-se realizar diligência junto ao Centro de Referência e Treinamento – DST/AIDS, da Coordenadoria de Controle de Doenças, o que ocorreu em 23 de julho de 2015, conforme consta no ofício CGA nº 1221/2015, às fls. 08.

Na diligência, foram angariados documentos, constantes no Relatório de Diligência, acostado às fls. 09/15, a saber:

1. Contratos firmados para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização com vigência nos exercícios de 2014 (Contrato nº 008/2014) e 2015 (Contrato nº 005/2015), às fls. 16/79.



CGA-SS

FLS. 112

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

2. Cópia parcial do contrato de fornecimento de nutrição e alimentação hospitalar e a servidores e empregados onde consta cláusula sobre a obrigatoriedade de controle integrado de pragas, às fls.80/87.
3. Cópias dos certificados de execução de serviços externos efetuados em 16/05/2014, 14/11/2014 e 30/04/2015, bem como, de serviços internos a partir de 03/12/2013, mensalmente até 17/07/2015, às fls.88/110.
4. Fotos da entrada da cozinha, área do fogão, acesso e área do fogão, forno, corredor paralelo ao refeitório e refeitório, às fls.10/15.

Ressalte-se que na diligência, o [REDACTED] Gerente da Gerência de Apoio Técnico do Centro de Referência e Treinamento em DST/AIDS, informou que o noticiado na mídia ocorreu por conta de obras realizadas na cozinha, quando ao mexer no forro, houve um desabamento e algumas baratas que ali existiam se espalharam pela cozinha.

Ao analisar o Projeto Básico constante do anexo I, do processo de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e desratização para extermínio de insetos e ratos para o Centro de Referência e Treinamento DST/AIDS, consta no item "2.5 – Ser "aplicável" em áreas específicas como **forros instalações elétricas e circuitos internos de ar condicionado**" (grifo nosso) (fls.31), o que parece não ter sido efetuado com eficácia.

Por outro lado, a afirmação na notícia constante na inicial, de que haveria ação preventiva às novas infestações e que manteriam as dedetizações mensais na referida unidade hospitalar, este órgão correccional verificou *in loco* e através de documentos, citados nos itens 1 a 4 acima, que tais providências foram tomadas o problema ocorrido foi devidamente saneado.

Diante do exposto, não se identificando razões que fundamentem a continuidade dos trabalhos desta Setorial, com relação ao assunto, sugere-se o encaminhamento ao Senhor Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento e se em termos proceder ao arquivamento definitivo deste protocolado.

À consideração superior.

CGA/Setorial Saúde, em 11 de agosto de 2015.

[REDACTED]
Maria Angelina de Almeida Cabral
Corregedor

[REDACTED]
Augusto Jun Tanaka
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

CGA-SS

FLS. JJ3

Protocolado CGA/SAAD nº 738/2014 SPDOC CC – 125848/2014

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade/Secretaria: de Estado da Saúde - CRT-DST/AIDS - CCD

Assunto: Supostas irregularidades na cozinha do Centro de Referência e Treinamento – DST/AIDS.

Despacho CGA/SS n.º 344/2015

1. Acolho o constante do Relatório CGA/SS n.º 134/2015, às fls.111/112.
2. Na diligência realizada em 23 de julho de 2015, proposta no início dos trabalhos correcionais, verificou-se que do noticiado na mídia em 27 de agosto de 2014, ou seja, presença de baratas na cozinha do Centro de Referência e Treinamento de DST-AIS, foram realizadas ações preventivas às novas infestações e foram mantidas as dedetizações mensais, comprovados através de cópias de documentos acostados às fls.16/110, além das fotos da cozinha, às fls.10/15.
3. Diante do exposto, não se identificando razões que fundamentem a continuidade dos trabalhos desta Setorial, com relação ao assunto, sugere-se o encaminhamento ao Senhor Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento e se em termos proceder ao arquivamento definitivo deste protocolado.

CGA/Setorial Saúde, 11 de agosto de 2015.



Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SAAD nº 738/2014 SPDOC CC – 125848/2014

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade/Secretaria: de Estado da Saúde - CRT-DST/AIDS - CCD

Assunto: Supostas irregularidades na cozinha do Centro de Referência e Treinamento – DST/AIDS.

1. Ciente do despacho CGA/SS nº 344/2015 de fls.113.
2. Do assunto tratado neste protocolado, verificou-se *in loco* e através de documentos que foram realizadas, pela unidade em questão, ações saneadoras quanto ao noticiado na mídia.
3. Diante disso, archive-se o presente Protocolado em definitivo, uma vez que se encontram esgotadas as providências no âmbito desta Corregedoria Geral da Administração.
4. Ao Centro Administrativo para providências.

CGA, de de 2015.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente